



CAMPEONATO DE PORTUGAL DE RALICROSS,
KARTCROSS
MONTALEGRE II
29 e 30 de JULHO de 2023



DECISÃO Nº 23 Publicada às: 15:08

De: Colégio de Comissários Desportivos
Para: Concorrente Nº 17
Rui Nunes Lic Nº 1839 - Cat Kartcross

Doc Nº: 32
Data: 30-07-2023
Hora: 15:02

O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório do Juiz de Facto (Sistema CCTV), convocou o concorrente e elementos acima indicados, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Condutor e Carro Nº: 17 - Rui Nunes Licença Nº 1839 - Categoria Kartcross

Concorrente: Rui Nunes Lic Nº 1839 - Cat Kartcross

Hora (do facto): 13:52

Secção: Corrida Final

Facto: Comportamento antidesportivo, Piloto n.º17 teve contacto com o Piloto n.º49 na curva 1, causando a imobilização do Piloto n.º49.

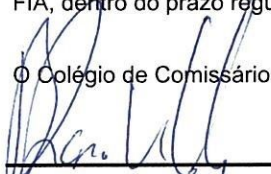
Infração: Infração ao Art 20.6.1 a) das PERxKx


Decisão: O CCD, após recepção do relatório do DC, análise das imagens do CCTV, Livestreaming e audição dos Pilotos, decide aplicar a penalidade de desqualificação da Corrida Final ao Concorrente n.º17, de acordo com o Art. 12.4.1.m do CDI.

Motivo: O CCD recebeu do Race Control um relatório a informar que o Concorrente n.º17 teve contacto com o Concorrente n.º49, na curva 1. O Piloto n.º17, após o contacto, ficou com a sua viatura presa na viatura n.º49, tendo forçado a separação das viaturas com a força motriz, tendo causado danos evitáveis na viatura n.º49.

Os concorrentes são lembrados que têm o direito a reclamar / apelar algumas decisões dos Comissários, de acordo com o Artigo 14 das PGAK's, o Artigo 15 do CDI e Artigo 9.11 do Tribunal Judicial e Disciplinar FIA, dentro do prazo regulamentado.

O Colégio de Comissários Desportivos:


(Presidente do CCD)
Bruno Vilela
CDA PT23/0043


(CD)
José Sabido
CDA PT23/0052


(CD)
Tiago Fernandes
CDA PT23/2612

Recebido pelo Concorrente:

Nome (em maiúsculas):	<u>Rui Nunes</u>	Data:	<u>30/7</u>
Posição na equipa:	<u>Bilatz</u>	Hora:	<u>15h08</u>
Assinatura:	